



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 330/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 20 de setembro de 2023.

À Sua Excelência

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

**Ref.: Requerimento n° 483/2023**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5142-764C-863C-5BB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 21/09/2023 08:54:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5142-764C-863C-5BB8>



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº 141/2023 – SODU

Porto Ferreira, 18 de setembro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Em atendimento ao **Requerimento nº 483/2023**, subscrito pelo nobre vereador, **Sr. Dr. Pedro Celso Wanderley de Melo**, informamos que:

**Item 1** – O início e o término da obra de recapeamento asfáltico de trecho da Av. Dr. Adhemar de Barros, transcorreram no mês de Novembro de 2022 e foi objeto de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, em 09/06/2022, através do “Programa Respeito à Vida”, do DETRAN-SP, “com transferência de bens e serviços destinados à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito”, e “sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes”.

**Item 2** – As obras de drenagem de águas pluviais, construção de canteiro central e recomposição asfáltica, estão em andamento, tendo sido iniciadas em 20/04/2023, com novo término previsto para 17/10/2023.

**Item 3** – O valor total do convênio firmado com o DETRAN, cujo objeto incluía, também, em outras fases a sinalização horizontal e sinalização semaforica, cujas realizações foram suspensas pelo Estado, é de R\$ 1.206.481,90. As obras de drenagem de águas pluviais, construção de canteiro central e recomposição asfáltica foram contempladas por dois convênios, ambos celebrados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, sendo um, no valor de R\$ 1.277.706,22 (R\$ 1.000.000,00 de repasse estadual, e R\$ 277.706,22 de contrapartida municipal), e outro no valor de 267.309,38 (R\$ 250.000,00 de repasse, e R\$ 67.39,38 de contrapartida municipal), totalizando R\$ 1.545.015,61.

**Item 4** - Primeiramente, é importante consignar que a escolha e a tomada de decisão em relação às necessidades de obras públicas são norteadas por análises técnicas e considerações criteriosas, tanto no que se refere àquelas ligadas à segurança e mobilidade urbana, quanto àquelas afeitas mais especificamente à infraestrutura de ruas e avenidas, visando, sempre, o atendimento ao melhor interesse público e à promoção de um aprimoramento da condição de tráfego no município. Sendo assim, é de competência da Administração Pública envidar esforços para angariar recursos financeiros para custeio de tais obras, sobretudo em parcerias com os Governos Estadual ou Federal. Nessa esteira, cabe ressaltar que a forma como as obras são executadas muitas vezes depende de fatores externos, como aprovação e celebração de convênios, disponibilidade de recursos financeiros e de autorizações para os inícios efetivos das respectivas

*E.J.F.*

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, 90

Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ALAN JOÃO ORLANDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CC10-C080-6DA8-2DE8> e informe o código CC10-C080-6DA8-2DE8



execuções, atos estes que fogem ao controle e programação da Administração Pública Municipal.

A primeira obra versou acerca de recapeamento asfáltico da Av. Dr. Adhemar de Barros, sendo parte de um convênio com o Governo Estadual, através do DETRAN, cuja execução se deu inteiramente a cargo do Estado, ou seja, sem a necessidade de contrapartida municipal, cujo convênio foi assinado em 09 de junho de 2022. Ou seja, há um lapso temporal entre as assinaturas dos convênios de recapeamento asfáltico com o DETRAN e os de drenagem, ainda em execução, firmado com a SDR, de quase um ano entre suas celebrações. A execução dessa obra de recapeamento esteve a cargo do DETRAN, possuindo cronogramas e demais peças técnicas próprias, não tendo a participação direta, tampouco o controle da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, ou seja, a obra iniciou-se e foi concluída antes mesmo que houvesse a assinatura dos novos convênios referentes às obras de drenagem de águas pluviais. Ademais, é importante informar que o recapeamento asfáltico foi medida que se mostrou necessária devido à situação de degradação do pavimento, sobretudo posteriormente às fortes chuvas ocorridas no ano de 2022, demandando a necessidade da recuperação da camada superficial do asfalto, garantindo uma infraestrutura adequada para o tráfego de veículos e pedestres.

A segunda obra, ainda em curso, é composta por drenagem de águas pluviais, construção de canteiro central e recomposição asfáltica na mesma Av. Dr. Adhemar de Barros, firmadas através de dois outros convênios com o Governo Estadual, celebrados posteriormente àquele de recapeamento asfáltico executado pelo DETRAN, em 24/11/2022, por meio dos Termos de Convênios 103350/2022 e 103351/2022, cujas execuções tiveram início somente em 20/04/2023, após certame licitatório e assinatura do Contrato 053/2023 – Concorrência Pública nº 003/2023, conforme cópias em anexo. Embora a necessidade das obras de drenagem de águas pluviais e de construção do canteiro central já fosse do conhecimento e constarem dos programas de obras da Administração Pública, e pleiteadas junto ao Governo do Estado, tratando-se de antiga demanda da população por ser o local alvo de constantes alagamentos e enchentes recebendo altos volumes de águas das chuvas provenientes dos pontos mais altos a leste e a oeste, a sua realização e efetivação somente puderam tornar-se realidades após a celebração de convênios, a realização dos devidos processos licitatórios, vindo a ter início apenas em abril de 2023, muito posteriormente à celebração do convênio para recapeamento via DETRAN. Ou seja, infelizmente nem sempre é possível a programação conjunta de obras públicas, uma vez que a Administração não possui o controle sobre tratativas internas de cada convênio e de seus órgãos concedentes, cujos expedientes possuem trâmites próprios tanto para a liberação de recursos e a autorização para o início de determinada obra, quanto para o uso efetivo e a prestação dos recursos utilizados. Portanto, nota-se que o ínterim entre uma obra e outra são alheios à vontade da Administração, permanecendo, contudo, a exigência daquilo

*E.J.T.*



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

pactado e nos prazos pré-estabelecidos com os Convênios, não sendo, dessa maneira, possível o retardamento de importante obra de recapeamento, com recursos e execução direta do Estado, em face de se aguardar a celebração de outro convênio cuja liberação de recursos, autorização para a realização do certame e início de determinada obra, pode demorar demasiado tempo, quiçá rejeitado, comprometendo, assim, a execução de outra obra com todas as condições aprovadas para a sua execução, como foi aquela a cargo do DETRAN.

**Item 5** – Conforme dito acima, o convênio celerado com o Governo Estadual, via DETRAN (recapeamento asfáltico), não contemplava a construção de canteiro central. Cada convênio possui planos de trabalhos, projetos, cronogramas e demais peças técnicas próprias, inclusive com regras específicas para suas celebrações.

**Item 6** – A recomposição asfáltica está a cargo da empresa executora das obras de drenagem de águas pluviais e o canteiro central.

**Item 7** – Conforme resposta ao Item 3, a recomposição asfáltica faz parte do objeto contratado no contexto das obras de drenagem, e serão devidamente executadas.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alan João Orlando**  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano

*Alan João Orlando*

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, 90

Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC10-C080-6DA8-2DE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 19/09/2023 15:46:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CC10-C080-6DA8-2DE8>